

**Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E.P.E.**  
**Auditoria de seguimento**

**SÍNTESE DE RESULTADOS**

**1.** A auditoria visou verificar o grau de implementação, pelo Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E.P.E., das recomendações formuladas em anterior ação da IGF – Autoridade de Auditoria, abrangendo essencialmente o período de 2017/2018. De acordo com o exame efetuado e o exercício do procedimento de contraditório, as principais conclusões foram, em síntese, as seguintes:

**1.1.** Persistem deficiências na organização e no planeamento das compras de medicamentos, com destaque para a fraca aderência entre as previsões e as necessidades efetivas, o que tem fomentado o recurso a aquisições por “empréstimo” de fornecedores, que ascendiam a 7,5 milhões de euros em outubro de 2019, não imediatamente reconhecidas como dívida.

“Empréstimos” de medicamentos no valor de 7,5 milhões de euros (outubro de 2019)

**1.2.** O Centro Hospitalar necessita reforçar os procedimentos de controlo de bens, em especial dos que se encontram em regime de consignação, e não divulgou, no Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados de 2017 e 2018, o montante dos bens que se encontravam naquele regime e à sua guarda.

Insuficiente controlo dos bens à consignação e não divulgação no anexo às demonstrações financeiras

**1.3.** Subsistem insuficiências na especialização de gastos devido à morosidade na validação de alguns serviços subcontratados. No final de 2018, os gastos em fornecimentos e serviços externos foram incrementados em 11 milhões de euros, referentes a faturas que não foram tempestivamente registadas, desvirtuando a especialização e o valor da dívida.

11 milhões de euros não registados tempestivamente, com efeito no valor da dívida a 31/12/2018

**1.4.** Falta de integração total dos sistemas de informação, permanecendo a necessidade de intervenção manual, nomeadamente para refletir o valor dos inventários no sistema contabilístico.

Insuficiente integração dos sistemas de informação

**2.** Foi recomendado ao Centro Hospitalar Universitário do Algarve, E.P.E., que adote as medidas seguintes:

**2.1.** Planeie, de forma realista, as necessidades de medicamentos, minimizando o recurso a aquisições por “empréstimos” de fornecedores, em consonância com as orientações da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS).

**2.2.** Controle o montante dos bens à consignação que se encontram à sua guarda no final de cada ano e proceda à divulgação, no anexo às demonstrações financeiras de cada exercício, dos valores em causa.

**2.3.** Reduza o prazo de conferência e registo de faturas e, quando necessário, proceda à sua especialização numa conta de fornecedores.

**2.4.** Promova, em articulação com a ACSS e a Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E., a integração dos sistemas de informação.

Medidas que visam reforçar a eficácia do sistema de controlo interno e a qualidade da prestação de contas

(Relatório n.º 103/2020, homologado pelo Despacho n.º 1474/2021/SEO, de 05/11/2021, de Sua Exa. a Secretária de Estado do Orçamento).